



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA E 3ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados na 1ª FASE - PROVA OBJETIVA do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, para a realização da 2ª FASE - PROVA PRÁTICA E 3ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS, nos termos do Edital 07/2016, de acordo com as seguintes orientações:

01. A PROVA PRÁTICA E ENTREGA DE TÍTULOS SERÃO REALIZADAS EM 17/06/2016 (SEXTA-FEIRA), NA FATEC (Faculdade de Tecnologia de Bauru), LOCALIZADA NA RUA MANOEL BENTO CRUZ Nº 3-30, CENTRO, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS:

17/06/2016 (SEXTA-FEIRA) às 08:00

**PRÉDIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 3**

INSCRIÇÃO	NOME
0016700161	ADOLFO PIZARRO DE SOUZA
0016700203	ALEJANDRO BOIDI RICO
0016700143	ALEX ANDRÉ PEREIRA
0016700040	ANDRÉ ALBERTO TAFFARELLO
0016700092	ANDRÉ LUIS LOBREGATE DE SOUZA
0016700184	ANDRÉ LUIS PELISOLI
0016700179	ANDRE LUIZ PEREIRA PINTO
0016700183	BIANCA ORTEGA BERTONI
0016700024	BRENO VICENTE MAZIEIRO
0016700032	BRUNO PASQUARELLI MACEDO
0016700186	CAMILA DE DEUS OLIVEIRA
0016700063	CARLOS ROBERTO CORREA JUNIOR
0016700199	CHARLES HENRIQUE FRUTUOSO
0016700195	CHARLIE ANDREI DOS SANTOS
0016700124	CLÁUDIA FUKUMOTO UEHARA
0016700043	CRISTOPHER BELANCIERI
0016700231	DANIEL FRANCO DOS REIS ALVES
0016700031	DANIEL SOLANA DE MORAES
0016700005	DANIELLE DOMENEGHETTI CREPALDI

**PRÉDIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 5**

INSCRIÇÃO	NOME
0016700055	DEBORA BARBOSA AIRES
0016700001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0016700042	DIEGO ORTEGA PEREIRA
0016700033	EDSON LUIS ISHIARA
0016700192	EDUARDO MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
0016700218	ELIEL ROSA FILHO
0016700091	FELIPE MELLO FREITAS SILVA
0016700165	FERNANDA GAZZOLLI VELLA
0016700125	FREDERICO CARNEIRO LESSA
0016700196	GABRIEL ELIAS TAVARES
0016700118	GEÓRGIA ACOSTA
0016700115	GUILHERME SCARAMUSSA DE OLIVEIRA
0016700104	JULIANA CARVALHO MUCHERONI
0016700185	KARINA KIYOMI KAWAI

17/06/2016 (SEXTA-FEIRA) às 10:00

**PRÉDIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 3**

INSCRIÇÃO	NOME
0016700029	KATIA VELOSO SILVA
0016700224	KAUÊ DE MACEDO ANTIQUEIRA
0016700070	LEANDRO PASQUARELLI MACEDO
0016700200	LEANDRO PERES GONÇALVES
0016700039	LEONARDO CESAR BARDUZZI
0016700177	LUAN MARTINS DE ARAUJO SILVA
0016700144	LUIS OTÁVIO NEVES GREJO
0016700182	LUIZ HENRIQUE GAIÃO XAVIER
0016700175	LUKAS RIEHL FIGUEIREDO
0016700045	MAICON ANDRE VIEIRA CARVALHO
0016700232	PAULO ROBERTO LOPES DE SOUZA
0016700052	RAFAEL MARCIANO RUBIN
0016700151	RAFAEL SILAS THOMAZ
0016700096	RAFAEL VINICIUS DE ALMEIDA MAGALHÃES
0016700210	RAONI GHIOTTO
0016700015	RENAN CALDEIRA MENECELLI
0016700180	RENAN SANCHES SARAIVA DOS SANTOS
0016700176	RENATA LEME NAHUM

**PRÉDIO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
SALA 5**

INSCRIÇÃO	NOME
0016700136	RICARDO AUGUSTO CARNEIRO
0016700181	RODOLFO SANCHES SARAIVA DOS SANTOS
0016700071	RODRIGO HEBERT CRISTOVÃO MELLO

0016700132	RONALDO ZAMBELLO
0016700209	SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES
0016700123	TADEU LANÇA DE ARAUJO
0016700219	TATIANA BASSETO HIRATA
0016700007	THÁYRA PEDROSO
0016700207	THIAGO DA SILVA PINTO
0016700109	THIAGO RAMOS CRUZ
0016700135	THIAGO STARCK PEREIRA
0016700221	TIAGO JOSE DA SILVA NETO
0016700206	VICTOR DE ASSIS RODRIGUES
0016700114	WASHINGTON MOISÉS RODRIGUES

02. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

03. Nesta mesma data, local e horário deverão apresentar o(S) **TÍTULOS**, caso o tenham, com as cópias e/ou originais dos mesmos conforme itens de 30 a 44.

04. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

05. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

06. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

07. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

08. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

09. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. A Prova Prática terá duração de até 1h (uma hora).

11. Conforme preconizado pelo **Edital nº 07/2016, a 2ª FASE - PROVA PRÁTICA**, buscará aferir a habilidade do candidato na prática de **análise e desenvolvimento de sistemas e conhecimentos de computação, construção de algoritmo e configuração de computadores em rede, valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório e classificatório**, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 30,0 (trinta pontos).

12. A prova constará de 4 tarefas de resolução, que comprove que o candidato esta apto a desenvolver um sistema desde sua concepção até a implementação em um computador, sendo que as três primeiras valem até 10 pontos cada e a quarta vale até 20 pontos.

13. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia 21/06/2016 no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial.

14. Após o término da Prova Prática o candidato levará uma cópia impressa e assinada da resolução dos exercícios . Caso não execute a Prova deverá assinar um termo constando tais informações.

15. A execução dos exercícios da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** não poderá ser repetida após transcorrido 1 (uma) hora de Prova, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

16. **Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência das orientações recebidas antes de iniciar a prova.**

17. O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

17.1. Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.

17.2. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

17.3. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

17.4. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuros), **caneta esferográfica**, documento de identificação

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.

20. No dia designado para realização da Prova Prática , não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

19. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

20. A bateria do celular ou de outro equipamento eletrônico deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

21. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Prática, o candidato será automaticamente excluído do certame.

22. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

23. Será disponibilizado um computador de uso individual para realização da Prova Prática

24. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

25. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto as tarefas aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

28. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

29. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.

30. A 3ª Fase- **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Prática, imediatamente** após o término da mesma, em sala designada pela coordenação do concurso.

31. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

32. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Prática;

33. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

34. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetiva e Prática**.

35. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 112/2016**.

36. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

37. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

38. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

39. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 1** desta convocação;

40. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 10/2016 e também especificados no quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso , devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3.0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração , Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso , devidamente registrado no órgão competente (MEC).	2,0 pontos	2,0 pontos

41.

Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

42. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

43. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;

44. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

45. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática e entrega dos títulos (07/06/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru, 07 de junho de 2016.
A Comissão